



§ 2º Os servidores passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 4º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 5º Fica vedado o pagamento de hora extra para as servidoras mencionadas nesta Portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina - PI, 20 de fevereiro de 2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 20/02/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5180589** e o código CRC **A3EC8760**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 838/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de fevereiro de 2024

Portaria Nº 838/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de fevereiro de 2024

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, e as suas alterações posteriores pelas Resoluções nº 298/2019, 371/2021, 375/2021 e 481/2022, todas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 84/2023 que regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo magistrado Sandro Francisco Rodrigues, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Capitão de Campos;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 251/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT (Id. 5175586); e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 2323/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 5180796) proferida nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000011573-4,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO do REGIME DE TELETRABALHO na VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS, em benefício da servidora **MARIA AURORA FERREIRA BONA**, Analista Judicial, matrícula nº 26666, pelo **prazo de 01 (um) ano, a partir do dia 13 de março de 2024**, observando-se o que preceitua o artigo 9º, § 2º, do Provimento supracitado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de fevereiro de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 22/02/2024, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5185436** e o código CRC **8F9BB8BC**.

2.2. Portaria Nº 840/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de fevereiro de 2024

Portaria Nº 840/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de fevereiro de 2024

O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 17773/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 5178926) proferido nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000014762-8,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **MARIA IZABEL BARROSO MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 28994 e **ALUMA RABELO NOGUEIRA**, matrícula nº 30705, respectivamente, como **FISCAL** e **SUPLENTE DE FISCAL** do Contrato da CGJ/PI Nº 1/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR (Id. 5167790).

Art. 2º **DETERMINAR**, ainda, que sejam observados todos os ditames da legislação em vigor, constantes no mencionado instrumento contratual, como também o que prevê a Portaria Nº 825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3112251).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de fevereiro de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 22/02/2024, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5185505** e o código CRC **9EFDA379**.

2.3. Portaria Nº 845/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de fevereiro de 2024